



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022

“Estabelece Normas para a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público no Município de Celso Ramos/SC e dá outras providências”.

CONSIDERANDO que as atividades da Secretaria de Educação, no que tange aos serviços de professor, devem ser contemporâneas à demanda;

CONSIDERANDO que concursos e processos seletivos anteriores foram esgotados sem a possibilidade de contratação de profissional, resultando desertos, desistentes os classificados ou não havendo candidatos aprovados;

CONSIDERANDO a evidente necessidade de manter professores em número suficiente à demanda, a fim de que todos os jovens deste Município possam ter acesso a um sistema educacional de qualidade;

CONSIDERANDO que não existem profissionais concursados, nem mesmo em cadastro de reserva para preenchimento desta vaga;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS/SC, no uso de suas atribuições TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação, por prazo determinado, em caráter emergencial por se tratar de atendimento na área de assistência educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital.

1.2. A seleção dos candidatos será publicada no site oficial do Município e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissional para contratação em caráter de emergência em contrato temporário pelo para o ano letivo de 2022, podendo ser prorrogado por igual período ou até a

Rua Dom Daniel Hosten, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



realização de concurso público ou teste seletivo.

1.4. O período do contrato temporário destinado a reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público ou seleção em concurso para provimento efetivo.

1.5. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

1.6. No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados.

1.7. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da administração pública, em caso da realização de concurso público ou teste seletivo para provimento da vaga.

1.8. O prazo para chamamento deste seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão recebidas de **1º à 07 de abril de 2022**, das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de Celso Ramos/SC, na Rua Dom Daniel Hostin, n. 930, Centro, Celso Ramos/SC, devendo o servidor responsável proceder ao devido protocolo e autuação.

2.2 Não serão aceitas inscrições via e-mail ou outro meio eletrônico, devendo os candidatos interessados comparecerem pessoalmente para realizar a inscrição.

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer **cópias devidamente rubricadas** dos documentos a seguir:

- a. Carteira de Identidade;
- b. CPF;
- c. Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão



de quitação eleitoral;

d. Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;

e. *CURRICULUM VITAE* documentado com todas as folhas rubricadas;

f. Cópia dos certificados dos cursos específicos para o cargo de interesse;

g. Comprovante de endereço;

2.3. **ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. **A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição, inviabilizando a avaliação do *curriculum vitae* apresentado pelo candidato.**

3. DAS VAGAS

3.1 Será realizado Processo Seletivo Simplificado de Títulos para:

Cargo	nº. Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1 + CR	10 HORAS	725,00

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar do *CURRICULUM VITAE* de forma detalhada com a identificação dos títulos e especialmente do **conteúdo e da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento, anexando ao currículo cópia do certificado de conclusão dos respectivos títulos.**

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



4.2 Para contagem de títulos na área de atuação serão considerados válidos apenas cursos de pós-graduação, mestrado ou doutorado na área de atuação, **devendo os candidatos apresentar os documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.**

4.3 Entende-se como documentos comprobatórios os certificados, declarações ou atestados, devendo ser expedidos pela Instituição de Ensino.

4.4 O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e ou declaração da instituição ou empresa em que atuou.

4.5 Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição.

4.6 O resultado dos candidatos aprovados será publicado oficialmente em **08 de abril de 2022, até as 12:00**, no site da Prefeitura Municipal de Celso Ramos/SC.

4.7 Para efeito de início da contagem do prazo de validade do processo seletivo simplificado, será considerada a publicação da homologação do resultado final.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

5.2 Para cada ano de efetiva atividade na área de atuação será concedido 1,0 (um) ponto, não sendo considerada a fração de ano trabalhado. A pontuação máxima atribuída para experiência comprovada será 5,0 (cinco) pontos.

5.3 Será pontuado apenas um curso de pós-graduação na área de atuação por candidato, no valor de 5,0 (cinco) pontos. O candidato poderá comprovar a conclusão da pós-graduação com apresentação de certificado de conclusão, declaração da instituição educacional ou histórico escolar comprovando aprovação em todas as disciplinas.

5.4 Será concedido 10,0 (dez) pontos para o candidato que tenha



concluído ou estiver matriculado e efetivamente cursando Mestrado ou Doutorado na área de atuação, como forma de incentivo a continuidade no desenvolvimento profissional dos funcionários públicos.

5.5 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.

5.6 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

I. maior idade;

II. maior tempo de serviço na área de atuação do cargo a ser ocupado;

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação da documentação exigida pelo Departamento Pessoal no ato de sua contratação.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos poderão ser interpostos, impreterivelmente, entre as 13:30 e 17h30min do dia 08 de abril de 2022.

7.2. Não será aceito a interposição de recurso via e-mail ou qualquer outro meio eletrônico, devendo os candidatos comparecerem pessoalmente para realizar o protocolo.

7.3. Os mesmos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal de Celso Ramos/SC, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:

- a) N° do Processo Seletivo;
- b) Cargo a que concorre;
- c) Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

d) Razões do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).

7.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto deste processo seletivo simplificado são as constantes no **Anexo I, em especial estar cursando educação física, a partir da 2ª fase.**

8.2. A homologação das inscrições e do resultado será publicada no site do Município de Celso Ramos/SC.

8.3. Os candidatos serão contratados em Regime Estatutário no que couber, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;

8.4. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

8.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Anita Garibaldi/SC para dirimir questões oriundas do presente processo seletivas.

8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Ramos/SC, 31 de março de 2022


LUIZANGELO GRASSI

Prefeito Municipal

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

ANEXO I

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Cursos de pós-graduação relacionados à área de atuação do cargo.	5,0 (computado uma única vez)
Ter concluído ou estar cursando Mestrado ou Doutorado relacionados à área de atuação do cargo	10,00
Tempo de serviço na atividade	1,0 (cada ano – sem fração)

OBS 01: Somente serão considerados válidos as certificações que sejam **relacionadas diretamente com o cargo pretendido.**

Rua Dom Daniel Hosten, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**PREFEITURA DE CELSO RAMOS/SC, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

Formulário de inscrição nº _____

Cargo: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: _____

Doc. de Identidade nº: _____ CPF nº: _____

Documentos necessários para a inscrição:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;

Rua Dom Daniel Hosten, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

- CURRICULUM VITAE* documentado com todas as folhas rubricadas;
- Cópia rubricada dos certificados dos cursos específicos para o cargo de interesse;
- Comprovante de endereço;

Data: ____/____/____.

Assinatura do candidato

Ass. Responsável p/ recebimento

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RELAÇÃO DE TÍTULOS

Cargo: _____

Nº da inscrição: _____

Nome do candidato: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

CAMPOS PREENCHIDOS PELO CANDIDATO				(deixar em branco)	
Nº	Nº de horas	Histórico / resumo	Pré - pontuação		

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

TOTAL DE HORAS (Preenchimento do Candidato)	TOTAL DE PRÉ- PONTUAÇÃO (Preenchimento do Candidato)	PONTUAÇÃO CONSIDERADA (Para uso exclusivo da comissão)

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 01 (uma) via, conforme Edital.

Data: ____/____/____.

Assinatura do candidato

Ass. Responsável p/ recebimento

Rua Dom Daniel Hosten, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina